



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.652 , DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar especial, até o valor de R\$ 1.800.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ


FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito suplementar especial ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 4.589, de 10 de janeiro de 2012), até o valor de R\$ 1.800.000,00, para fins de atender a Despesas Correntes, conforme programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão aqueles elencados no Anexo II, conforme o artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de junho de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal


ANTONIO VITÓRIO SQUARCINI
Diretor do Departamento de Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de junho de 2012.


ADAIR LOREDO SANTOS
Secretário de Governo e Relações Institucionais


EVANISE BENI
Diretora do Departamento Técnico Legislativa



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.652/2012

Anexo I

PROGRAMA DE TRABALHO : Suplementação

Órgão – 10 - Universidade de Taubaté

Unidade Orçamentária – 10.01.00 – Reitoria

Funcional Programática		Cat. Econ.	Grupo de Natureza Despesa	Mod. De Aplicação	Elemento	Fonte	Especificação	Valor R\$
Função/Su bfunção	Programa/Ação							
12							Educação	
12.122							Administração Geral	
12.122	0104						Suporte Administrativo	
12.122	0104.2003						Suporte Técnico e Administrativo	
					04		Recursos Próprios da Administração Indireta - Ordinário	
		4					Despesas Capital	
		4	6				Amortização de Dívida	
		4	6	91			Aplicações Diretas – Intra Orçamentária	
		4	6	91	71		Principal da dívida por contratual Resgatada – Intra-orçamentária	1.800.000,00
							TOTAL	1.800.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEINº 4.652/2012

Funcional Programática		Cat. Econ.	Grupo de Natureza Despesa	Mod. De Aplicação	Elemento	Fonte	Especificação	Valor R\$
Função/Su- bfunção	Programa/Ação							
							Extra Orçamentária	
							Transferência Financeira	
							Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT	1.800.000,00
							TOTAL	1.800.000,00